**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2022**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na rua domingos machado 575 – bairro São Pedro - Cocal, estado do Piauí, aqui representado pela secretária municipal de educação, RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE brasileira, casada, RG nº 11.269-03 – SSP-PI e CPF no. 823.439.423-15 e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADO* a empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23 com sede no(a) Av. Governador Bley, nº 186, Loja A, Bairro Centro, CEP: 29.010-902, cidade de Vitoria – ES, representada pelo seu representante legal o senhor João Manoel de Souza Lima, brasileiro, representante comercial autônomo, portador do documento de identidade 236.0039.111 DIC/RJ e do CPF: 160.845.497-56, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente contrato de fornecimento, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente termo é contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Subcláusula primeira:** Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Subcláusula segunda:** Discriminação do objeto:

EMPRESA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 31.472.249/0001-23

ENDEREÇO: Av. Governador Bley, nº 186, Loja A, Bairro Centro, CEP: 29.010-902, Vitoria – ES I

REPRESENTANTE: Eduardo Ernesto Bazhuni Maia TEL.: (27) 3332-5187

| ITEM | DESSCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | VL. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 104 | CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e | 140 | DESK | R$ 881,00 |



JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2022.12.13 09:57:11 -03'00'

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência -edital. | | | |
| 105 | CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência -edital. | 65 | DESK | R$ 854,00 |
| 106 | CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3. Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência -edital. | 50 | DESK | R$ 818,00 |
| 107 | Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado denervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Descrição completa contidas no termo de referência -edital. | 3 | DESK | R$ 6.705,00 |
| 108 | Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Descrição completa contidas no termo de referência -edital | 12 | DESK | R$ 3.000,00 |



JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2022.12.13 09:57:23 -03'00'

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 110 | Conjunto refeitório medindo 3200mm com 12 cadeiras – tamanho adulto. Mesa com tampo medindo 3200mmx800mmx760mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Descrição completa contidas no termo de referência -edital | 3 | DESK | R$ 11.390,00 |
| 111 | Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares. Mesa com tampo Bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. Descrição completa contidas no termo de referência -edital | 3 | DESK | R$ 7.140,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Fonte: 541, 542, 550, 551.

Programa de Trabalho: 12.361.0032.2241.0000; 12.361.0032.2246.0000; 12.361.0030.2203.0000; 12.367.0036.2272.0000; 12.361.0030.1161.0000;

Elemento de despesa: 4.4.90.52

Valor Global: R$ 331.455,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

Ao CONTRATANTE caberá:



JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2022.12.13 09:57:41 -03'00'

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

**CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:** Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:**

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.



JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2022.12.13 09:57:53 -03'00'

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

Este contrato vigorará até 31/12/2022 a partir de sua assinatura, ou a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:**

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula primeira:** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.**

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES:** É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem



JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2022.12.13 09:58:10 -03'00'

executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico 019/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:** As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, Pi, 13 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE**
SECª. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756

Assinado de forma digital por JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA:16084549756
Dados: 2022.12.13 09:58:26 -03'00'

**EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA**
CNPJ: 31.472.249/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF_____

_____ CPF_____

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 118 | SALBUTAMOL SUSP. 100 CMG / DOSE CONTÉM 14,6 ML | 25 | 6 | VIDRO-VDR | R$ 13,76 |
| 122 | SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO | 6000 | 1500 | Comprimido-CP | R$ 0,21 |
| 127 | SULFATO FERROSO 40MG, CPR, DE FERRO ELEMENTAR | 100000 | 25000 | Comprimido-CP | R$ 0,06 |
| 130 | TIABENDAZOL 5% POMADA | 25 | 6 | Bisnaga-BIS | R$ 11,95 |
| 134 | ADENOSINA 3MG/ML, INJETAVEL, AMPOL 2ML. | 250 | 63 | Ampola-AMP | R$ 13,05 |
| 139 | AMICACINA INJ. 500MG | 50 | 13 | Ampola-AMP | R$ 3,25 |
| 142 | AMPICILINA SÓDICA 1000MG, INJETAVEL, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE 5ML. | 50 | 13 | Ampola-AMP | R$ 4,87 |
| 148 | BROMOPRIDA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2ML. | 1400 | 350 | Ampola-AMP | R$ 1,94 |
| 152 | CETOPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML.IM | 1400 | 350 | Ampola-AMP | R$ 1,25 |
| 155 | CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML | 800 | 200 | Ampola-AMP | R$ 5,80 |
| 157 | CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML, (10%), INJETAVEL, AMPOLA 10 ML. | 500 | 125 | Frasco-Fr | R$ 0,45 |
| 158 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML. | 5000 | 1250 | Frasco-Fr | R$ 2,93 |
| 159 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML. | 15000 | 3750 | Frasco-Fr | R$ 4,74 |
| 160 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML. | 5000 | 1250 | Ampola-AMP | R$ 2,45 |
| 161 | COMPLEXO B, SOLUÇÃOINJETAVEL, AMPOLA 2ML. | 1500 | 375 | Ampola-AMP | R$ 1,36 |
| 163 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA DE 3 ML. | 1250 | 313 | Ampola-AMP | R$ 1,20 |
| 164 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 2ML. | 12000 | 3000 | Ampola-AMP | R$ 2,00 |
| 180 | GLICOSE 500 MG/ML (50%), SOLUÇÃO HIPERTONICA INJETAVEL, AMPOLA 10 ML. | 1500 | 375 | Ampola-AMP | R$ 0,80 |
| 187 | METILERGOMETRINA 0.2 MG, AMP DE 2 ML | 450 | 113 | Ampola-AMP | R$ 2,72 |
| 190 | NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL. | 150 | 38 | Ampola-AMP | R$ 7,69 |
| 193 | NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 4 ML. | 150 | 38 | Ampola-AMP | R$ 7,24 |
| 197 | PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 2ML. | 500 | 125 | Ampola-AMP | R$ 0,23 |
| 198 | PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20 ML. | 250 | 63 | Ampola-AMP | R$ 14,50 |
| 199 | RINGER + LACTATO DE SÓDIO, INJETAVEL SISTEMA FECHADO, 500 ML. | 6000 | 1500 | Frasco-Fr | R$ 4,61 |
| 202 | SULFATO DE MAGNESIO 500MG/ML (50%), SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10M. | 200 | 50 | Ampola-AMP | R$ 1,80 |
| 206 | ALPRAZOLAM 1,0MG CPR. | 6000 | 1500 | Comprimido-CP | R$ 0,15 |
| 207 | ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO | 8000 | 2000 | Comprimido-CP | R$ 0,33 |
| 208 | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO. | 9500 | 2375 | Comprimido-CP | R$ 0,13 |
| 210 | BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG, COMPRIMIDO. | 7000 | 1750 | Comprimido-CP | R$ 0,31 |
| 211 | BROMAZEPAM 3MG, COMPRIMIDO. | 11000 | 2750 | Comprimido-CP | R$ 0,14 |
| 214 | CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO. | 14000 | 3500 | Comprimido-CP | R$ 0,22 |
| 216 | CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO. | 2750 | 688 | Comprimido-CP | R$ 1,13 |
| 219 | CLONAZEPAN 2 MG, COMPRIMIDO. | 8500 | 2125 | Frasco-Fr | R$ 0,07 |
| 221 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CPR. | 7500 | 1875 | Comprimido-CP | R$ 0,41 |
| 229 | ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDO. | 6000 | 1500 | Comprimido-CP | R$ 0,28 |
| 230 | ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG, COMPRIMIDO. | 7500 | 1875 | Comprimido-CP | R$ 0,46 |
| 231 | FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDO. | 7500 | 1875 | Comprimido-CP | R$ 0,46 |
| 233 | FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO. | 12500 | 3125 | Comprimido-CP | R$ 0,29 |
| 236 | FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CAPSULA. | 13000 | 3250 | Capsula-CAP | R$ 0,15 |
| 247 | MIDAZOLAN 5MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 10 ML. | 400 | 100 | Ampola-AMP | R$ 5,08 |
| 249 | NORTRIPITILINA, CLORIDRATO 25 MG, CAPSULA. | 4000 | 1000 | Capsula-CAP | R$ 0,55 |
| 250 | NORTRIPITILINA, CLORIDRATO 50 MG, CAPSULA. | 5500 | 1375 | Capsula-CAP | R$ 0,54 |
| 251 | OXACARBAMAZEPINA, CLORIDRATO 600 MG, COMPRIMIDO. | 2000 | 500 | Comprimido-CP | R$ 1,99 |
| 253 | OXCARBAMAZEPINA, CLORIDRATO 300 MG, COMPRIMIDO. | 4000 | 1000 | Comprimido-CP | R$ 1,04 |
| 257 | PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML. | 225 | 56 | Ampola-AMP | R$ 3,68 |
| 258 | PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. | 7000 | 1750 | Comprimido-CP | R$ 0,23 |
| 262 | RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO. | 5000 | 1250 | Comprimido-CP | R$ 0,13 |
| 264 | RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO. | 7500 | 1875 | Comprimido-CP | R$ 0,16 |
| 265 | RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO | 6500 | 1625 | Comprimido-CP | R$ 0,23 |
| 266 | SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO | 6000 | 1500 | Comprimido-CP | R$ 0,15 |
| 267 | TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. | 350 | 88 | Ampola-AMP | R$ 3,55 |
| 268 | VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (50 MG/ML DE ÁCIDO VALPROICO), XAROPE, FRASCO 100 ML. | 300 | 75 | Frasco-Fr | R$ 5,81 |
| 269 | VALPROATO DE SÓDIO 576MG (500 MG DE ÁCIDO VALPROICO), COMPRIMIDO. | 2000 | 500 | Comprimido-CP | R$ 0,86 |
| 270 | VALPROATO Sódio, 250MG CAPSULA. | 3000 | 750 | Comprimido-CP | R$ 0,41 |

**Parágrafo Segundo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

**FONTE DE RECURSOS:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Fonte: 500, 600, 621, 631, 632

Programa de Trabalho: 10.301.0020.2160.0000; 10.301.0020.2180.0000; 10.301.0025.2184.0000; 10.301.0025.2190.0000; 10.302.0020.2161.0000; 10.302.0025.2191.0000; 10.302.0027.2196.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30 (material de consumo).

**DO VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 81.656,22 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 408.184,72 (quatrocentos e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**05 DE DEZEMBRO DE 2022, FABRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA, SECª. MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL, PI.**

**Id:167C2ECA37D106B8**

Secretaria Municipal de **Educação**

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2022**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78

**CONTRATADA:** EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 31.472.249/0001-23

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

*(Continua na próxima página)*

Secretaria Municipal de **Educação**

PREFEITURA DE **COCAL** TRABALHO E PROGRESSO

**Discriminação do objeto**

| ITEM | DESSCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | VL. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 104 | CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência -edital. | 140 | DESK | R$ 881,00 |
| 105 | CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência -edital. | 65 | DESK | R$ 854,00 |
| 106 | CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3. Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Descrição completa contidas no termo de referência -edital. | 50 | DESK | R$ 818,00 |
| 107 | Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 860mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado denervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Descrição completa contidas no termo de referência -edital. | 3 | DESK | R$ 6.705,00 |
| 108 | Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Descrição completa contidas no termo de referência -edital | 12 | DESK | R$ 3.000,00 |
| 110 | Conjunto refeitório medindo 3200mm com 12 cadeiras – tamanho adulto. Mesa com tampo medindo 3200mmx800mmx760mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Descrição completa contidas no termo de referência -edital | 3 | DESK | R$ 11.390,00 |
| 111 | Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares. Mesa com tampo Bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoalarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. Descrição completa contidas no termo de referência -edital | 3 | DESK | R$ 7.140,00 |

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**VALOR:** R$ 331.455,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Fonte: 541, 542, 550, 551.

Programa de Trabalho: 12.361.0032.2241.0000; 12.361.0032.2246.0000; 12.361.0030.2203.0000; 12.367.0036.2272.0000; 12.361.0030.1161.0000;

Elemento de despesa: 4.4.90.52

13 de dezembro de 2022.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:01AB1CBCBCBB0915

PREFEITURA DE **COCAL** TRABALHO E PROGRESSO

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 005/2022**
**TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o previsto no Edital do Teste Seletivo 001/2021, bem como, na Lei Municipal 674/2021 (Altera dispositivo da Lei 605.17 - Que autoriza o Município de Cocal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público), faz saber que será PRORROGADO o Processo Seletivo 001/2021, para os aprovados no Teste Seletivo que ainda não tiveram seus contratos renovados.

**1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL 001/2021**

**1.1.** O Município de Cocal/PI, torna público a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de 01 (um) ano, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de trabalho terão vigência de mais 12 (doze) meses.

**1.2.** A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

**1.3.** Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse público, respeitando os limites legais de despesas com pessoal.

**1.4.** Com base as prerrogativas impostas pelo edital nº 001/2021, item 2, subitem 2.1.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o(s) servidor(es) em seu posto de trabalho atual.

**1.5.** Não será opção do servidor a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar: caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

**1.6.** Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

**1.7.** O presente edital servirá de termo aditivo aos contratos já firmados entre essa municipalidade e os servidores do anexo I.

Gabinete do Prefeito - Cocal, 13 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal